

___ SIASG, SISPP, RESULTADO, RCONRESULT (CONSULTA RESULTADO RDC) _____

DATA: 30/06/2020

HORA: 10:21:09

USUÁRIO: TADEU

UASG: 193009 - DNOCS 4A. DR - SALVADOR - BA

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

*** ITEM SEM BENEFICIO ***

NÚMERO: 00001/2020

CNPJ/CPF FORNECEDOR : 40610677000166

GEOTECHNIQUE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA

ITEM : 00001 INFORMADO

SERVIÇO : 000001848 - OBRAS CIVIS - BARRAGENS DE TERRA

QUANTIDADE : 0000000001

UNIDADE: Unidade

VALOR ESTIMADO: 853.871,44

PERCENTUAL HOMOLOGADO: 01,2600

PF3=SAI PF12=RETORNA

M9I

N O T A D E E M P E N H O

EMISSAO : 24Dez20 NUMERO: 2020NE800240
 ESPECIE : 01 - ORIGINAL
 EMITENTE : 193009/11203 - DNOCS - CEST/BA - SALVADOR - BA
 CNPJ : 00043711/0007-39 FONE: 371-1900
 ENDERECO : AV. SUSSUARANA, 485 CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA
 MUNICIPIO : 3849 - SALVADOR UF: BA CEP: 41200-000

CREDOR : 40610677/0001-66 - GEOTECHNIQUE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA
 ENDERECO : AURELIO BRITO 211 LOTE 12 13 27 E ITINGA
 MUNICIPIO : 3685 - LAURO DE FREITAS UF: BA CEP: 42738-565

TAXA CAMBIO:
 OBSERVACAO / FINALIDADE
 ATENDER DESPESA COM A EXECUCAO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A RE
 CUPERAÇÃO DO MACIÇO, SANGRADOURO, EQUIPAMENTOS HIDROMECÂNICOS E ESTRUTURAS CO
 MPLEMENTARES DE DIVERSAS BARRAGENS NO ESTADO DA BAHIA (LOTE 03) PROC ORIGEM:

CLASS : 1 53204 18544222114RP0001 175960 0100000000 449051 000000 NA000G10301
 T : GLOBAL MODAL.LICIT.: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA
 AMPARO: LEI12462 INCISO: 01 PROCESSO: 59404000986201936
 UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: BA /
 ORIGEM DO MATERIAL :
 REFERENCIA: ART01/01 LEI12462/11 NUM. ORIG.:

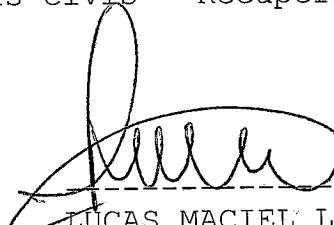
VALOR ORIGINAL : 68.800,00
 SESSENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 449051 SUBITEM: 91 -OBRAS EM ANDAMENTO
 SEQ.: 1 QUANTIDADE: 0,04586 VALOR UNITARIO: 1.500.218,05
 VALOR DO SEQ. : 68.800,00

OBRAS CIVIS - BARRAGENS DE TERRA
 0001848
 Obras civis - Recuperação/manutenção de barragens. 2.207.793,17

T O T A L : 68.800,00



 LUCAS MACIEL LOBAO VIEIRA
 ORDENADOR



 LEIA BATISTA SIMOES
 GESTOR FINANCEIRO

SERVICO PUBLICO FEDERAL

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 1

EMISSAO : 24Dez20 NUMERO: 2020NE800241
ESPECIE : 01 - ORIGINAL
EMITENTE : 193009/11203 - DNOCS - CEST/BA - SALVADOR - BA
CNPJ : 00043711/0007-39 FONE: 371-1900
ENDERECO : AV. SUSSUARANA, 485 CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA
MUNICIPIO : 3849 - SALVADOR UF: BA CEP: 41200-000

CREDOR : 40610677/0001-66 - GEOTECHNIQUE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA
ENDERECO : AURELIO BRITO 211 LOTE 12 13 27 E ITINGA
MUNICIPIO : 3685 - LAURO DE FREITAS UF: BA CEP: 42738-565

TAXA CAMBIO:
OBSERVACAO / FINALIDADE
ATENDER DESPESA COM A EXECUCAO DAS OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA VISANDO A RE
CUPERACAO DO MACICO, SANGRADOURO, EQUIPAMENTOS HIDROMECANICOS E ESTRUTURAS CO
MPLEMENTARES DE DIVERSAS BARRAGENS NO ESTADO DA BAHIA (LOTE 03) PROC ORIGEM:

CLASS : 1 53204 18544222114RP0001 175960 0100000000 449051 000000 NA000G11841
TIPO : GLOBAL MODAL.LICIT.: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATACAO PUBLICA
AMPARO: LEI12462 INCISO: 01 PROCESSO: 59404000986201936
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: BA /
ORIGEM DO MATERIAL :
REFERENCIA: ART01/01 LEI12462/11 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 206.400,00
DUZENTOS E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 449051 SUBITEM: 91 -OBRAS EM ANDAMENTO
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 0,13758 VALOR UNITARIO: 1.500.218,05
VALOR DO SEQ. : 206.400,00

OBRAS CIVIS - BARRAGENS DE TERRA
00001848
Obras civis - Recuperação/manutenção de barragens. 2.207.793,17

T O T A L : 206.400,00

[Signature]
LUCAS MACIEL LOBAO VIEIRA
ORDENADOR

[Signature]
LEIA BATISTA SIMOES
GESTOR FINANCEIRO

SERVICO PUBLICO FEDERAL

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 1

EMISSAO : 24Dez20 NUMERO: 2020NE800242
ESPECIE : 01 - ORIGINAL
EMITENTE : 193009/11203 - DNOCS - CEST/BA - SALVADOR - BA
CNPJ : 00043711/0007-39 FONE: 371-1900
ENDERECO : AV. SUSSUARANA, 485 CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA
MUNICIPIO : 3849 - SALVADOR UF: BA CEP: 41200-000

CREDOR : 40610677/0001-66 - GEOTECHNIQUE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA
ENDERECO : AURELIO BRITO 211 LOTE 12 13 27 E ITINGA
MUNICIPIO : 3685 - LAURO DE FREITAS UF: BA CEP: 42738-565

TAXA CAMBIO:
OBSERVACAO / FINALIDADE
ATENDER DESPESA COM A EXECUCAO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A RE
CUPERAÇÃO DO MACIÇO, SANGRADOURO, EQUIPAMENTOS HIDROMECAÑICOS E ESTRUTURAS CO
MPLEMENTARES DE DIVERSAS BARRAGENS NO ESTADO DA BAHIA (LOTE 03) PROC ORIGEM:

CLASS : 1 53204 18544222114RP0001 175960 0100000000 449051 000000 NA000G09791
TIPO : GLOBAL MODAL.LICIT.: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATACAO PUBLICA
AMPARO: LEI12462 INCISO: 01 PROCESSO: 59404000986201936
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: BA /
ORIGEM DO MATERIAL :
REFERENCIA: ART01/01 LEI12462/11 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 316.535,94
TREZENTOS E DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E*****
QUATRO CENTAVOS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 449051 SUBITEM: 91 -OBRAS EM ANDAMENTO
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 0,21099 VALOR UNITARIO: 1.500.241,43
VALOR DO SEQ. : 316.535,94

OBRAS CIVIS - BARRAGENS DE TERRA
00001848
Obras civis - Recuperaçao/manutençao de barragens. 2.207.793,17

T O T A L : 316.535,94

[Signature]
LUCAS MACIEL LOBAO VIEIRA
ORDENADOR

[Signature]
LEIA BATISTA SIMOES
GESTOR FINANCEIRO

SERVICO PUBLICO FEDERAL

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 24Dez20 NUMERO: 2020NE800243
ESPECIE : 01 - ORIGINAL
EMITENTE : 193009/11203 - DNOCS - CEST/BA - SALVADOR - BA
CNPJ : 00043711/0007-39 FONE: 371-1900
ENDERECO : AV. SUSSUARANA, 485 CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA
MUNICIPIO : 3849 - SALVADOR UF: BA CEP: 41200-000

CREDOR : 40610677/0001-66 - GEOTECHNIQUE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA
ENDERECO : AURELIO BRITO 211 LOTE 12 13 27 E ITINGA
MUNICIPIO : 3685 - LAURO DE FREITAS UF: BA CEP: 42738-565

TAXA CAMBIO:
OBSERVACAO / FINALIDADE
ATENDER DESPESA COM A EXECUCAO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A RE
CUPERACAO DO MACIÇO, SANGRADOURO, EQUIPAMENTOS HIDROMECAÑICOS E ESTRUTURAS CO
MPLEMENTARES DE DIVERSAS BARRAGENS NO ESTADO DA BAHIA (LOTE 03) PROC ORIGEM:

CLASS : 1 53204 18544222114RP0001 175960 0100000000 449051 000000 NA000G11011
TIPO : GLOBAL MODAL.LICIT.: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇAO PUBLICA
AMPARO: LEI12462 INCISO: 01 PROCESSO: 59404000986201936
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: BA /
ORIGEM DO MATERIAL :
REFERENCIA: ART01/01 LEI12462/11 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 51.600,00
CINQUENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 449051 SUBITEM: 91 -OBRAS EM ANDAMENTO
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 0,03439 VALOR UNITARIO: 1.500.436,17
VALOR DO SEQ. : 51.600,00

OBRAS CIVIS - BARRAGENS DE TERRA
06.001848
Obras civis - Recuperaçao/manutençao de barragens. 2.207.793,17

T O T A L : 51.600,00

[Handwritten signature]
LUCAS MACIEL LOBAO VIEIRA
ORDENADOR

[Handwritten signature]
LEIA BATISTA SIMOES
GESTOR FINANCEIRO

N O T A D E E M P E N H O

EMISSAO : 24Dez20 NUMERO: 2020NE800244
ESPECIE : 01 - ORIGINAL
EMITENTE : 193009/11203 - DNOCS - CEST/BA - SALVADOR - BA
CNPJ : 00043711/0007-39 FONE: 371-1900
ENDERECO : AV. SUSSUARANA, 485 CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA
MUNICIPIO : 3849 - SALVADOR UF: BA CEP: 41200-000

CREDOR : 40610677/0001-66 - GEOTECHNIQUE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA
ENDERECO : AURELIO BRITO 211 LOTE 12 13 27 E ITINGA
MUNICIPIO : 3685 - LAURO DE FREITAS UF: BA CEP: 42738-565

TAXA CAMBIO:
OBSERVACAO / FINALIDADE
ATENDER DESPESA COM A EXECUCAO DAS OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA VISANDO A RE
CUPERACAO DO MACICO, SANGRADOURO, EQUIPAMENTOS HIDROMECANICOS E ESTRUTURAS CO
MPLEMENTARES DE DIVERSAS BARRAGENS NO ESTADO DA BAHIA (LOTE 03) PROC ORIGEM:

CLASS : 1 53204 18544222114RP0001 175960 0100000000 449051 000000 NA000G11851
TIPO : GLOBAL MODAL.LICIT.: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATACAO PUBLICA
AMPARO: LEI12462 INCISO: 01 PROCESSO: 59404000986201936
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: BA /
ORIGEM DO MATERIAL :
REFERENCIA: ART01/01 LEI12462/11 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 21.500,00
VINTE E UM MIL E QUINHENTOS REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 449051 SUBITEM: 91 -OBRAS EM ANDAMENTO
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 0,01433 VALOR UNITARIO: 1.500.348,91
VALOR DO SEQ. : 21.500,00

OBRAS CIVIS - BARRAGENS DE TERRA
00001848
Obras civis - Recuperaçao/manutençao de barragens. 2.207.793,17

T O T A L : 21.500,00

[Handwritten signature]
LUCAS MACIEL LOBAO VIEIRA
ORDENADOR

[Handwritten signature]
LEIA BATISTA SIMOES
GESTOR FINANCEIRO

SERVICO PUBLICO FEDERAL

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 1

EMISSAO : 24Dez20 NUMERO: 2020NE800247
 ESPECIE : 01 - ORIGINAL
 EMITENTE : 193009/11203 - DNOCS - CEST/BA - SALVADOR - BA
 CNPJ : 00043711/0007-39 FONE: 371-1900
 ENDERECO : AV. SUSSUARANA, 485 CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA
 MUNICIPIO : 3849 - SALVADOR UF: BA CEP: 41200-000

CREDOR : 40610677/0001-66 - GEOTECHNIQUE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA
 ENDERECO : AURELIO BRITO 211 LOTE 12 13 27 E ITINGA
 MUNICIPIO : 3685 - LAURO DE FREITAS UF: BA CEP: 42738-565

TAXA CAMBIO:
 OBSERVACAO / FINALIDADE
 ATENDER DESPESA COM A EXECUCAO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A RE
 CUPERAÇÃO DO MACIÇO, SANGRADOURO, EQUIPAMENTOS HIDROMECAÑICOS E ESTRUTURAS CO
 MPLEMENTARES DE DIVERSAS BARRAGENS NO ESTADO DA BAHIA (LOTE 03) PROC ORIGEM:

CLASS : 1 53204 18544222114RP0001 175960 0100000000 449051 000000 NA000G10011
 TIPO : GLOBAL MODAL.LICIT.: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATACAO PUBLICA
 AMPARO: LEI12462 INCISO: 01 PROCESSO: 59404000986201936
 UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: BA /
 ORIGEM DO MATERIAL :
 REFERENCIA: ART01/01 LEI12462/11 NUM. ORIG.:

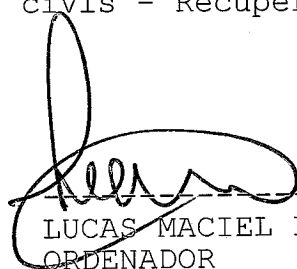
VALOR ORIGINAL : 189.035,50
 CENTO E OITENTA E NOVE MIL E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO


ND: 449051 SUBITEM: 91 -OBRAS EM ANDAMENTO
 SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 189.035,50
 VALOR DO SEQ. : 189.035,50

OBRAS CIVIS - BARRAGENS DE TERRA
 0601848
 Obras civis - Recuperaçao/manutençao de barragens. 2.207.793,17

T O T A L : 189.035,50



 LUCAS MACIEL LOBAO VIEIRA
 ORDENADOR



 LEIA BATISTA SIMOES
 GESTOR FINANCEIRO



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS
COORDENADORIA ESTADUAL NA BAHIA
Av. Ulysses Guimarães, 630, Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP 41213-000
Telefones: (85) 3391-5100 - <http://www.dnocs.gov.br>

Contrato CEST-BA nº 2/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COORDENADORIA ESTADUAL DO DNOCS NA BAHIA E A EMPRESA GEOTECHNIQUE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA.

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS – DNOCS**, através da sua **COORDENADORIA ESTADUAL NA BAHIA (CEST-BA)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.043.711/0007-39, com endereço na Avenida Ulysses Guimarães, 630, CAB, Salvador - BA, CEP 41.213-000, por intermédio do seu Coordenador Estadual, Senhor **LUCAS MACIEL LOBÃO VIEIRA**, nomeado pela Portaria nº 525 de 24/10/2017, portador da Carteira de Identidade nº 8.239.357-52, expedida pela SSP-BA e CPF 013.743.225-98 publicada no DOU nº 205, de 24/10/2017, portador da matrícula funcional nº 2995563, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **GEOTECHNIQUE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.610.677/0001-66, estabelecida à Rua Aurélio Brito, nº 211, lotes 12, 13, 27 e 28, Itinga, Lauro de Freiras - BA], CEP 42.738-565, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **PAULO ROBERTO MATOS SIMÕES**, portador da Carteira de Identidade nº 00.728.640-60, expedida pela SSP-BA e CPF nº 059.830.025-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 59404.001279/2019-67, e em observância às disposições da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Edital do RDC eletrônico nº 01/2020 DNOCS/CEST-BA**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto deste contrato é a execução das obras e serviços de engenharia visando a recuperação do Maciço, Sangradouro, Equipamentos Hidromecânicos e estruturas complementares das barragens Truvisco, Tancão de Caititu, Champrão, Tremedal, Morrinhos e Jacaré de propriedades do DNOCS, no Estado da Bahia, a serem executadas nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital do certame que deu origem a este instrumento contratual.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Projeto Básico, com início na data de 27/01/21 e encerramento em 27/09/21.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro do corrente ano, para fins de

inscrição em restos a pagar.

O prazo de execução do objeto é de *06 (seis) meses* e será iniciado da data de recebimento pela Contratada da Ordem de Serviço, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

Os prazos de execução e de vigência do contrato poderão ser prorrogados, com fundamento no art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993, mediante prévia apresentação de justificativas, autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste e da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, formalizadas nos autos do processo administrativo.

As prorrogações dos prazos de execução e de vigência do contrato deverão ser promovida por meio de prévia celebração de termo aditivo.

Ocorrendo impedimento, paralisação ou suspensão do contrato, na forma dos itens 2.3 e 2.4 acima, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente, por igual tempo, conforme preceitua o art. 79, § 5º, da Lei nº 8.666/93, mediante prévio termo aditivo.

A prorrogação do prazo de execução da obra implica a prorrogação do prazo da vigência do contrato por igual período, exceto se houver dispositivo em sentido contrário no termo aditivo de prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O valor total da Contratação é de R\$ 853.871,44 (oitocentos e cinquenta e três mil oitocentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

No caso de regime de empreitada por preço unitário, conforme Projeto Básico, o valor acima será meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão do quantitativo efetivamente executado.

O valor acima encontra-se assegurado através das seguintes Notas de Empenho:

BARRAGEM	MUNICÍPIO	NOTA DE EMPENHO Nº	DATA	VALOR (R\$)
JACARÉ	IBIASSUCÊ	2020NE800240	24/12/2020	68.800,00
TREMEDAL	TREMEDAL	2020NE800241	24/12/2020	206.400,00
TRUVISCO	CACULÉ	2020NE800242	24/12/2020	316.535,94
MORRINHOS	POÇÕES	2020NE800243	24/12/2020	51.600,00
TANCÃO DO CAITITU	TREMEDAL	2020NE800244	24/12/2020	21.400,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 11203/193009

Ação: 18.544.22211.14RP.0001

PTRES: 175960

Natureza da Despesa: 449051

Fonte: 0100

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico e edital

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE DE PREÇOS

As regras acerca do reajuste de preços são as estabelecidas no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes no Edital.

No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela CONTRATANTE, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da CONTRATADA, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

Na notificação devem constar as razões da utilização da garantia, com referência ao documento em que a CONTRATADA foi cientificada das correções que deveria providenciar e do valor das mesmas.

A garantia somente será liberada ou restituída após 03 (três) meses do término da vigência contratual, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93, além das hipóteses previstas no item 9.1.4.6. do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

Os critérios de entrega, recebimento e aceitação do objeto, bem como de fiscalização, pela CONTRATANTE, da execução das obras são aqueles previstos no Projeto Básico.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico e Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital;

amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Não haverá rescisão contratual em razão de fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, ou de substituição de consorciado, desde que mantidas as condições de habilitação previamente atestadas.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

Os recursos contra rescisão se regem pelo disposto nos arts. 53 a 57 do Decreto nº 7.581, de 2011.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS em relação ao empregados da CONTRATADA que efetivamente participarem da execução do contrato poderá dar ensejo à rescisão contratual, por ato unilateral e escrito, por parte da CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, observadas, ainda, as regras específicas previstas na Lei n.º 12.462, de 2011, e no Decreto n.º 7.581, de 2011.

A diferença percentual entre o valor global do contrato e o valor obtido a partir dos custos unitários do orçamento estimado da licitação não poderá ser reduzida, em favor da CONTRATADA, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária.

Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e ao art. 42, § 7º, do Decreto n.º 7.581/2011.

Para o objeto ou para a parte do objeto contratual sujeita ao regime de empreitada por preço global ou empreitada integral, a assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, e a aquiescência de que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 42, §4º, III do Decreto n.º 7.581/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 12.462, de 2011, no Decreto nº 7.581, de 2011, na Medida Provisória nº 961, de 2020, na Lei n.º 8.666, de 1993, no que couber, nas demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato resumido do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

É eleito o Foro da Justiça Federal da Bahia, na Cidade de Salvador, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Salvador, 27 de janeiro de 2021.

LUCAS MACIEL LOBÃO VIEIRA

PAULO ROBERTO MATOS SIMÕES
RESPONSÁVEL LEGAL
GEOTECHNIQUE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS MACIEL LOBÃO VIEIRA, Coordenador Estadual na Bahia**, em 27/01/2021, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO MATOS SIMÕES, Usuário Externo**, em 28/01/2021, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnocs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0698409** e o código CRC **E7406224**.

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 03/02/2021 10:14:46
Origem do Ofício: Coordenadoria Estadual em Sergipe
Operador: ILTON ANTONIO DE FARIAS
Ofício: 6234125
Data prevista de publicação: 04/02/2021
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
13270212	PublicaAAo DOU COnttrato 2.rtf	0f8c536a045a647c 60cb49f6b223a59a	11,00	R\$ 363,44
TOTAL DO OFICIO			11,00	R\$ 363,44